

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI 1149

SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Prefeitura do Município
LEI Nº 1149/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do Município:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município no valor de R\$ 496.142,24 (quatrocentos e noventa e seis mil e cento e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0501.2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0875)	45,85
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE	
10.122.1401.2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) Contrapartida R\$ 26.432,07	40.700,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0882) Repasse do Estado R\$ 284.240,45	284.240,45
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
10.001 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROGRAMAS SOCIAIS	
08.244.1201.2024 - FMS/ MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SUAS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0880)	30.109,39
10.002 - DIV. PROJ. À INF. JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER	
4.243.1301.6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA E	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0873)	2.118,49
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0881)	138.528,06

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	287.704,58
------------------------	------------

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000	40.700,00
GRUPO/FONTE 0873	2.057,69
GRUPO/FONTE 0875	42,52
GRUPO/FONTE 0880	30.109,39
GRUPO/FONTE 0881	135.528,06

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neuri José Dos Santos
Código Identificador:4B3297E0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2025. Edição 3219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>